

TERMO ADITIVO Nº. 048/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018, Dispensa nº 016/2018, Processo Administrativo nº 088/2018, que tem como objeto a aquisição de herbicida e inseticida granulado.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária**, representado por seu secretário o Senhor Marco Antonio Basílio, portador do CPF nº. 540.956.466-91 e do RG nº M-2.663.674 SSP/MG, doravante denominado **Contratante e Agropecuária GTM Ltda**, inscrita no CNPJ nº 49.429.947/0003-73, neste ato representado pela Sra. Stefania Ramos Nogueira, portadora da Cédula de Identidade nº. 26.422.705-0 SSP/SP e do CPF nº. 249.296.568-69, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 4ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. VALOR:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 11,3793%, ou seja R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor do contrato original em R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais).

2.2. O aditamento se faz necessária devido a alteração de preço do item 01, conforme comprovação de notas fiscais e pedido de reequilíbrio em anexo.

Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
284 – Manutenção Atividades das Estradas Vicinais – Outros Materiais de Consumo	02.50.01.26.782.0710.2.040-3.3.90.30.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 27 de maio de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Marco Antonio Basílio
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Stefania Ramos Nogueira
Agropecuária GTM Ltda
Contratado